



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N°. 2.068, de 16 de março de 2010.

"Dispõe sobre criação de emprego público e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,
Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criado, no quadro de servidores do Município de Reginópolis, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que será preenchido através de concurso, o seguinte emprego público:

Nº de Empregos	Emprego Público	Referência	Remuneração R\$.	Carga horária
01	Farmacêutico	28	1.068,29	40 h/semanais

Art. 2º.- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.





Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 16 de março de 2010.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 16 de março de 2.010.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico